



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 28 de maio de 2013 - Nº 4378

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6740

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte	Valor até / Rubrica	Entidade
Municipal	RS 37.000,00 / Subvenção Social	Instituto de Desenvolvimento Cultural Educacional e Social do Sul do Espírito Santo - COMPASSOS
Municipal	RS 15.000,00 / Subvenção Social	Instituto Nossa Senhora da Penha
Municipal	RS 30.000,00 / Subvenção Social	Programa de Promoção e Assistência Social – Casa Verde

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2013, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.880

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Cachoeiro de Itapemirim – ES**, considerando a aprovação pelos membros Conselheiros, em reunião realizada no dia 02 de maio de 2013, que passa a fazer parte deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES**

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPITULO I**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar tem por finalidade assessorar o governo municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental, mantidos pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

- I. Fiscalizar, avaliar e controlar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar nos estabelecimentos de educação básica

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

pertencentes à rede municipal, estadual e aqueles assistidos pela municipalidade, mediante convênios previstos para tal fim;

- II. Apreciar os cardápios do Programa de Alimentação Escolar, cuja elaboração, por nutricionista qualificado, respeitará os hábitos alimentares da região, a vocação agrícola do município e preferência pelos produtos “in natura”;
- III. Orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
- IV. Sugerir aos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, medidas visando:
  - a) as metas a serem alcançadas;
  - b) a aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;
  - c) o enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para alimentação escolar.
- V. Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter a colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuídas nas escolas municipais;
- VI. Sugerir elaboração de projetos para conscientização e valorização de hábitos alimentares;
- VII. Exercer fiscalização sobre o armazenamento e a conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a ventilação, estrados e limpeza diária;
- VIII. Acompanhar a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílio material, junto aos estabelecimentos

de ensino;

- IX. Levantar dados estatísticos nas escolas e na comunidade com a finalidade de avaliar a cada ano, a execução de Programa de Alimentação Escolar;
- X. Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas ao Município;
- XI. Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- XII. Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- XIII. Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
- XIV. Elaborar seu Regimento Interno, em conformidade com a legislação municipal e federal.

## CAPITULO II DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

- I. Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
- II. Dois representantes de professores escolhidos em assembleia específica, com registro em ata;
- III. Dois representantes de pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, escolhidos em assembleia especificamente convocada para tal fim, com registro em ata;
- IV. Dois representantes da FAMMOPOCI escolhidos por meio de assembleia específica, com registro em ata.

**§ 1º.** A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por Decreto do Prefeito, para o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

**§ 2º.** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto, em sessão plenária, especialmente convocada para este fim.

**§ 3º.** É vedado ao representante do Poder Executivo concorrer ou assumir a Presidência ou a Vice-Presidência do Conselho.

**§ 4º.** O mandato do Presidente e Vice coincide com o dos demais conselheiros, podendo ser reeleitos uma única vez.

§ 5º. Pela ação ou omissão contrárias aos objetivos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, o Presidente ou Vice poderá(ão) ser destituído(s) por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto, em sessão plenária, especialmente convocada para este fim.

§ 6º. Qualquer que seja o motivo da vacância, deverá ser imediatamente providenciada a recomposição dos quadros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, hipótese em que o substituto legal completará o período restante do respectivo mandato.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE**

**Art. 3º** - O presidente do Conselho terá o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito para o período subsequente, por uma única vez.

**Art. 4º** - São atribuições do Presidente:

- I.** Coordenar as atividades do Conselho;
- II.** Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
- III.** Organizar a ordem do dia (pauta) das reuniões;
- IV.** Abrir, prorrogar, encerrar e suspender às reuniões do Conselho;
- V.** Determinar a verificação da presença;
- VI.** Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
- VII.** Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
- VIII.** Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divulgações ou debates estranhos ao assunto;
- IX.** Colocar as matérias em discussão e votação;
- X.** Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- XI.** Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- XII.** Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las a consideração dos membros do Conselho, quando omissas no Regimento;
- XIII.** Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XIV.** Designar secretários, relatar reunião para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XV.** Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XVI.** Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XVII.** Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com autoridades com as quais deve ter relações;
- XVIII.** Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
- XIX.** Conhecer das justificativas de ausência dos membros do Conselho e declarar a extinção do mandato, conforme dispuser a maioria;
- XX.** Promover a execução dos serviços

administrativos do Conselho;

**XXI.** Deliberar sobre visitas às escolas para fiscalização, avaliação e orientação;

**XXII.** Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

### **CAPÍTULO IV DOS MEMBROS DO CONSELHO**

**Art. 5º** - Compete aos membros do Conselho:

- I.** Conhecer a legislação relativa à matéria tratada pelo Conselho;
- II.** Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- III.** Votar as proposições submetidas a deliberação do Conselho;
- IV.** Apresentar proposições, requerimentos e questões de ordem;
- V.** Comparecer às reuniões na hora prefixada;
- VI.** Desempenhar as funções para as quais for designado;
- VII.** Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
- VIII.** Obedecer as normas regimentais;
- IX.** Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- X.** Apresentar retificações ou impugnações as atas;
- XI.** Justificar seu voto, quando for o caso;
- XII.** Apresentar a apreciação do Conselho, quaisquer assuntos relacionados às suas atribuições.

**Art. 6º** - Por decisão da maioria, será considerado extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou a 05 (cinco) alternadas.

**Art. 7º** - Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho adotará as medidas necessárias, visando ao preenchimento da vaga.

**Art. 8º** - O exercício do mandato do Conselheiro não será remunerado e constituirá serviço público relevante.

### **CAPÍTULO V DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO**

**Art. 9º** - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos pelo Secretário(a), sob supervisão do Presidente.

**Parágrafo único.** Compete ao Secretário as seguintes atividades:

- I.** Secretariar as reuniões do Conselho;
- II.** Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
- III.** Verificar o quorum;
- IV.** Providenciar os serviços de digitação e impressão;
- V.** Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
- VI.** Lavrar as atas, fazer sua leitura e do

- expediente;
- VII.** Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
- VIII.** Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
- IX.** Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- X.** Distribuir aos membros do conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

## **CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES**

**Art. 10** - As reuniões do Conselho Municipal de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede dos conselhos municipais, vinculados à educação, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.

**Art. 11** - As reuniões serão:

- I.** Ordinárias, na primeira semana de cada mês, em data a ser fixada pelo Presidente;
- II.** Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente, mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

**Art. 12** - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria simples.

**§ 1º.** Se, à hora da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta (trinta) minutos a composição do número legal.

**§ 2º.** Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas).

**§ 3º.** A reunião de que se trata o § 2º observará o disposto no caput deste artigo.

**Art. 13** - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito à voz sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

## **CAPÍTULO VII DA ORDEM DOS TRABALHOS**

**Art. 14** - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I.** Leitura, votação e assinatura da reunião anterior;
- II.** Expediente;
- III.** Comunicação do Presidente;
- IV.** Ordem do dia.

**Parágrafo único.** A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

**Art. 15** - O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

**Art. 16** - A ordem do dia correspondente à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em lei e neste Regimento.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISCUSSÕES**

**Art. 17** - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

**Art. 18** - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

**Parágrafo único.** Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

**Art. 19** - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões que serão resolvidas conforme dispõe este regimento ou normas expedidas pelo presidente do Conselho.

**Parágrafo único.** O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido conforme dispõe o inciso XII do art. 5º deste Regimento.

**Art. 20** - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para encaminhamento da votação.

## **CAPÍTULO IX DAS VOTAÇÕES**

**Art. 21** - Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

**Art. 22** - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

**§ 1º.** A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os membros que desaprovam a proposição.

**§ 2º.** A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, com aprovação do plenário.

**§ 3º.** A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

**Art. 23** - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

**Parágrafo único.** Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestam novamente.

**Art. 24 -** Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global (toda matéria em discussão) ou destacada (item por item da matéria).

**Art. 25 -** Não poderá haver voto por delegação ou procuração.

## CAPITULO X DAS DECISÕES

**Art. 26 -** As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

**Art. 27 -** As decisões do Conselho serão registradas em ata, sendo as deliberações expressas em resoluções.

## CAPÍTULO XI DAS ATAS

**Art. 28 -** A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º. As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º. As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

**Art. 29 -** As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30 -** As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

**Art. 31 -** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelos membros do Conselho e pelo Presidente.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2013.

### DECRETO Nº 23.881

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-9897/2013, da SEMUS,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Coordenadora do CAPS-AD, Padrão PC-TA3**, a servidora **LIDIANE PERES PIOVANELLI**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir desta data.**

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.882

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LUCAS BARRETO ANTONIO** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Saúde do Idoso e Hiperdia, Padrão PC-TA3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 24 de maio de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.883

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, **a partir de 14 de maio de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Maria Rosa Aquino de Sá	Gerente de Rádio/TV	PC-TA2
Olivia Maria Cota Lopes	Assessora Técnica	PC-ASI/N1

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a

nomeação de *Olivia Maria Cota Lopes*, no cargo em comissão de *Gerente de Rádio/TV, Padrão PC-TA2*, na SEMCOS, constante do Decreto nº 23.584/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 389/2013**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 9119/2013, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais **ALEX SOUZA RIBEIRO** e **SOLIMAR FERREIRA SIMPLICIO**, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 285/2012, 28/12/2012	CTRVV - CENTRAL DE TRATAMENTO DE VILA VELHA	Prestação de serviços de limpeza pública para coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos de saúde.	22.406/2012

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 263, de 05 de abril de 2013, que designou o servidor **SOLIMAR FERREIRA SIMPLICIO** para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 390/2013**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 9119/2013, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **ALEX SOUZA RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT Nº
----------	------------	--------	---------

Nº 001/2012, 02/01/2012	CTRVV – CENTRAL DE TRATAMENTO DE VILA VELHA	Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim	46.378/2011
-------------------------	---	--	-------------

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2012, que designou os servidores **ROMÁRIO CORREA MIRANDA** e **CAETANO PAIVA SIMONATO** para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 391/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 9119/2013, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **ALEX SOUZA RIBEIRO** para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo, como representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 131/2011, 11/04/2011	LINTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lotes nºs 001 a 010, do Edital de Pregão nº 010/2011.	10.478/2011 10.488/2011 10.498/2011 10.504/2011
Nº 133/2011, 11/04/2011	POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lotes nºs 011 a 015, do Edital de Pregão nº 010/2011.	10.482/2011 10.492/2011 10.496/2011 10.503/2011

**Art. 2º** Tornar sem efeito a designação do servidor **ATÍLIO MARTINS FILHO** para fiscalização dos referidos contratos, formalizada através da Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 120/2013.

**CONTRATADO:** NILZINETE ALVES FERREIRA DE SOUZA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao *Item nº 008*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber:  
Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**,  
Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **11070000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Nilzinete Alves Ferreira de Souza – Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.440/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 121/2013.

**CONTRATADO:** SEBASTIÃO DE JESUS FERREIRA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao *Item nº 008*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber:  
Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**,  
Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **11070000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Sebastião de Jesus Ferreira – Contratado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.441/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 122/2013.

**CONTRATADO:** APARECIDA CASSIMIRO DE SOUZA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao *Item nº 008*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber:  
Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**,  
Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **11070000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Aparecida Cassimiro de Souza – Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.439/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 123/2013.

**CONTRATADO:** ELOISIO PIGATTI RODRIGUES.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao *Item nº 008*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber:  
Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**,  
Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **11070000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Eloisio Pigatti Rodrigues – Contratado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.438/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 124/2013.

**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA CASSIMIRO DE SOUZA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao *Item nº 008*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Maria Aparecida Cassimiro de Souza – Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.433/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 125/2013.

**CONTRATADO:** ALFREDO LUIZ GAVA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao *Item nº 008*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Alfredo Luiz Gava – Contratado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.431/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 126/2013.

**CONTRATADO:** WILSON GUIMARÃES CARVALHO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 19.641,71 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), referente ao *Itens nº 001, 002, 004, 009, 012, 013, 024, 031, 032 e 034*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Wilson Guimarães Carvalho – Contratado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.427/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 127/2013.

**CONTRATADO:** MARCOS SOUZA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 6.102,42 (seis mil, cento e dois reais e quarenta

e **dois centavos**), referente aos *Itens nº 002, 008, 009 e 033*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Marcos Souza – Contratado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.424/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 128/2013.

**CONTRATADO:** ELTON FRANÇA AZEVEDO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** **R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao *Item nº 008*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Elton França Azevedo – Contratado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.416/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 129/2013.

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de

educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** **R\$ 338.600,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)**, referente aos *Itens nº 006, 019 e 021*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Rolmar Botecchia – Presidente de Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.429/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 130/2013.

**CONTRATADO:** LEANE PEREIRA DA SILVA PERMANHANE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** **R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao *Item nº 008*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Leane Pereira da Silva Permanhane – Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.442/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 131/2013.

**CONTRATADO:** GERUZIA BARBOZA ROQUE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 8.332,68 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente aos *Itens nº 002, 007, 008, 009, 011, 032 e 035*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Geruzia Barboza Roque – Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.444/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 132/2013.

**CONTRATADO:** WALERIA LEITE MONTEIRO PERMANHANE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao *Item nº 008*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Waleria Leite Monteiro Permanhane – Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.443/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 133/2013.

**CONTRATADO:** JOAO VITOR GAVA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao *Item nº 008*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e João Vitor Gava – Contratado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.447/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 134/2013.

**CONTRATADO:** ELISANGELA DEVESA BERTINE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), referente ao *Item nº 022*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Elisangela Devesa Bertine – Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.449/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 135/2013.**CONTRATADO:** JOACY FERREIRA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.**VALOR:** R\$ 8.348,86 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referente aos Itens nº 002, 007, 008, 009, 011, 032 e 035, da Chamada Pública nº 001/2013.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.Fonte de Recurso: **11070000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE****PRAZO:** Até 31/12/2013.**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Joacy Ferreira – Contratado.**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.451/2013.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 136/2013.**CONTRATADO:** ERALDO PERMANHANE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.**VALOR:** R\$ 10.768,21 (dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), referente aos Itens nº 001, 002, 004, 007, 008, 009, 012, 013, 031 e 032, da Chamada Pública nº 001/2013.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.Fonte de Recurso: **11070000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE****PRAZO:** Até 31/12/2013.**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Eraldo Permanhane – Contratado.**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.460/2013.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 137/2013.**CONTRATADO:** ROSANA MOULIN PERMANHANE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.**VALOR:** R\$ 8.855,96 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente aos Itens nº 002, 004, 008, 009, 012, 013 e 032, da Chamada Pública nº 001/2013.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.Fonte de Recurso: **11070000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE****PRAZO:** Até 31/12/2013.**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Rosana Moulin Permanhane – Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.461/2013.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 138/2013.**CONTRATADO:** ANESIO GARCIA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.**VALOR:** R\$ 7.009,60 (sete mil, nove reais e sessenta centavos), referente aos Itens nº 004, 008 e 012, da Chamada Pública nº 001/2013.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.Fonte de Recurso: **11070000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE****PRAZO:** Até 31/12/2013.**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Anesio Garcia – Contratado.**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.462/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 139/2013.

**CONTRATADO:** SUELY FRANÇA AZEVEDO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao *Item nº 008*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**,

Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **11070000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Suely França Azevedo – Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.463/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 140/2013.

**CONTRATADO:** ADEMIR VARGAS RAMOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 1.837,00 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais), referente ao *Item nº 004*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**,

Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **11070000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Ademir Vargas Ramos – Contratado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.467/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 141/2013.

**CONTRATADO:** JACY PERMANHANI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 7.866,07 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), referente aos *Itens nº 002, 004, 009, 017, 031 e 033*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**,

Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **11070000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Jacy Permanhani – Contratado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.471/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 142/2013.

**CONTRATADO:** GILMAR ARAUJO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013.

**VALOR:** R\$ 2.315,10 (dois mil, trezentos e quinze reais e dez centavos), referente aos *Itens nº 012, 013, 023 e 024*, da Chamada Pública nº 001/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Alimentação Escolar – PNAE, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**,

Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **11070000003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Gilmar Araujo – Contratado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.414/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com sede à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 31, 7º andar, Ed. Guandú Center, em atendimento à solicitação do Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006 e regulamentado através da Lei nº 6.045, de 10 de dezembro de 2007, torna público que fará realizar Audiência Pública para apresentação, discussão e votação das propostas de alteração da Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006, conforme relacionado abaixo, como evento complementar à Audiência Pública para a apresentação das mesmas propostas, já realizada no dia 15 de maio de 2013. A Audiência Pública será realizada dia 12 de junho de 2013, às 14:30h, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situado à Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo.

Estão convidadas pessoas físicas ou jurídicas que podem ter acesso detalhado das alterações propostas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 21 de maio de 2013.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Propostas de alteração da Lei 5.890, de 31 de outubro de 2006 – PDM:

**PROPOSTA 1: ALTERAÇÕES NO ANEXO XIV  
JUSTIFICATIVA**

- 1) A inclusão de novos itens se faz necessária para atender a Legislação Federal referente ao CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas.
- 2) O objetivo da Alteração dos grupos de uso foi em função da adequação destas atividades, de forma a serem compatíveis com as zonas de usos definidas para o município, nas quais estas atividades serão inseridas.

**PROPOSTA 2: ALTERAÇÕES NO ARTIGO 181**

**ARTIGO 181 EM VIGOR:**

“Art. 181 O uso industrial (I) compreende as atividades de beneficiamento e transformação, classificada de acordo com os riscos, grau de agressividade ou efeitos incômodos e riscos ao meio ambiente, da seguinte forma:

I - II – Indústria Sem Risco Ambiental - caracterizada por processos industriais simplificados ou semi-artesanais, micro indústrias virtualmente sem riscos ao meio ambiente, compatíveis com o uso residencial, de comércio e de serviços, conforme Anexo XIV-A, desde que:

- a - sejam implantadas em edificações de até 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados) quando em zonas residenciais;
- b - não apresentem incômodo à vizinhança;
- c - não impliquem poluição do ar, da água ou do solo....”

**PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO:**

“Art. 181 ...

I- II ...

a - sejam implantadas em edificações de até 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados) quando em zonas residenciais, com exceção nas vias locais que só poderão ser implantadas em edificações de até 168,00m<sup>2</sup>.

...”

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da proposta é que as atividades classificadas como II possam ter sua instalação em via local, com restrição de área.

Vale ressaltar que quando da sugestão da proposta, o CPDM criou um Grupo de Trabalho (GT) que analisou o pedido e observou que essas atividades classificadas como II são de uso compatível com o uso residencial, como é descrito na definição do mesmo que diz: I - II – Indústria Sem Risco Ambiental - caracterizada por processos industriais simplificados ou semi-artesanais, micro indústrias virtualmente sem riscos ao meio ambiente, compatíveis com o uso residencial, de comércio e de serviços.

Além disso, o GT conclui ser aconselhável a existência destas atividades no interior dos bairros permitindo vida própria e a redução de deslocamento de veículos na cidade.

**PROPOSTA 3: ALTERAÇÕES NO ANEXO XI DO PDM  
REDUÇÃO DO GABARITO DOS PRÉDIOS DOS BAIROS  
GILBERTO MACHADO E INDEPENDÊNCIA  
AMPLIAÇÃO DOS GABARITOS DOS PRÉDIOS DOS  
BAIROS: CORAMARA, SÃO LUCAS, BOA ESPERANÇA,  
LUIZ TINOCO FONSECA (BNH DE BAIXO), WALDIR  
FURTADO AMORIM (BNH DE CIMA) E VALÃO.**

**Regulamento da Audiência Pública**

01 – **Horário de Realização:** a Audiência Pública terá início às 14:30h com encerramento previsto para às 17:30h e obedecerá o seguinte cronograma:

- a) Composição da Mesa e leitura do presente regulamento;
- b) Apresentação da Proposta 01;
- c) Inscrição das manifestações quanto à Proposta 01;
- d) Apresentação da Proposta 02;
- f) Inscrição das manifestações quanto à Proposta 02;
- g) Apresentação da Proposta 03;
- h) Inscrição das manifestações quanto à Proposta 03.

02 – Os interessados em manifestar-se verbalmente deverão se inscrever, logo após a apresentação das propostas, junto à Secretária da Audiência, indicando seu nome completo e a entidade que representa, se for o caso. As manifestações devem ter relação com o tema apresentado.

03 – Os interessados em se manifestar por escrito poderão entregar a sua manifestação à Secretária da Audiência, indicando seu nome completo e a entidade que representa, se for o caso.

04- O Presidente da mesa convidará os inscritos para manifestação verbal, conforme ordem das inscrições, concedendo o tempo máximo que poderá variar entre 5 a 10 minutos, dependendo do número de inscritos.

05 – As manifestações por escrito serão lidas para o Plenário.

06 – Todas as manifestações serão respondidas pela Equipe Técnica ou pela Mesa Diretora.

07- O Presidente da Mesa poderá esclarecer ou determinar a realização de atos não tratados por este procedimento para manter a ordem e a boa condução do procedimento de Audiência Pública.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 023/2013**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro).

**Dia:** 12/06/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/05/2013.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**

**Pregoeiro Oficial**

### REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 024/2013**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção, Gerenciamento, Controle e Acompanhamento de Software integrado ao DIF – Declaração de Informações Fiscais e ao SICOI – Sistema de Controle de Operação Interestadual referente a duas licenças.

**Dia:** 12/06/2013 - **Hora:** 14:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/05/2013.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**

**Pregoeiro Oficial**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FMS

Edital de Pregão 018/2013

Processo nº 51-8942/2013

Objeto: Aquisição de Camisa de Manga Curta Malha - PV

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

M. G. de Oliveira Milhorato - filial	RS	4.760,00
Total do Processo Licitatório	RS	4.760,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de Maio de 2013

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

### REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Tomada de Preços nº. 002/2013**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Reparos na EMEB Reverendo Jader Gomes Coelho.

**Dia:** 13/06/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Tomada de Preços nº. 003/2013**

**Objeto:** Contratação de Empresas Especializadas para Realização de Obras de : 1- Conclusão da Construção do CRAS, na Rua Projetada, nº 22- Bairro- Zumbi. 2- Construção do Centro Comunitário na Rua Kleber França- Bairro Independência.

**Dia:** 13/06/2013 - **Hora:** 14:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/05/2013.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**

**Presidente**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2110/2013.**

**CONCEDE COMENDA “BATISTINHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Fica concedida Comenda “BATISTINHA” nos termos da Resolução Nº 127/2006 a:**

*Ademilson Henriques  
Adilson Oliveira Torres  
Agnaldo dos Santos Reis  
Calivaldino Gomes  
Creusedyr Victor Cardoso  
Edina Maria Fassarella  
Epiphânio Cândido Gasparini  
Gutenberg Evangelista Guedes  
Jakson Andrade Silva  
José Francisco da Costa  
Lauro Lino da Costa  
Maria de Lourdes Vieira Silva  
Paulo Roberto Secato*

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de maio de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2111/2013.**

**CONCEDE COMENDA “ANGÉLICA FRANCISCA CALAZANS TURINI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Fica concedida Comenda “Angélica Francisca Calazans Turini” nos termos da Resolução Nº 228/2010 a:**

*Andrea Alves de Oliveira  
Ceciane Aparecida Silva Santos  
Daniele Damasceno Dardengo  
Eliane Mazza da Silva*

*Eluzia Neves dos Santos*

*Eunice de Souza*

*Gabriela de Jesus Paula*

*Glória Beatriz da Fonseca Moreira*

*Joyce Adriana Mariani Assumpção*

*Kárica Prycila de Oliveira Costa*

*Laurice Costa*

*Lincoln Carlos Macedo Gomes*

*Renata Priscilla Cupertino de Souza*

*Rosemery Santana de Oliveira Demarce*

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de maio de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 143/2013**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**1º – Determinar, de acordo com o calendário municipal, feriado nacional no dia 01 de maio de 2013, em comemoração ao DIA DO TRABALHO.**

**2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de abril de 2013

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECCOTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 178/2013**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**1º – Considerando o feriado de Corpus Christi e de acordo com o calendário Municipal, determino, ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013.**

**2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Maio de 2013

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECCOTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

“**IMPERIAL GRANITOS E MÁRMORES LTDA - ME**” torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia – LP N°043/2013 com a validade até 17 de Agosto de 2013, para a atividade 01.03 - aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos com cortes em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras). Situada na Rodovia Cachoeiro x Alegre, S/N° – Zona Rural – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim-ES,  
NF:0145

**COMUNICADO**

“**MAPEGRAN PEDRAS DO BRASIL LTDA - ME**”, torna público que obteve da SEMMA a Licença Ambiental de Operação – LO N°005/2002 com a validade até 17 de Abril de 2017, para a atividade 01.01- Desdobramento (Serraria), Aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais(Granitos, Gnaisses, Mármore, Ardósias, Quartzitos e outras pedras), situada- Rodovia ES 489 nº345 - Cachoeiro X Atilio Vivacqua - Rui Pinto Bandeira -Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 0146

**COMUNICADO**

“**J.C CARLETTE - EPP**” torna público que obteve da SEMMA a Licença Instalação–LI, N°040/2013 com validade até 14 de agosto de 2013, para a atividade 26.03 – Oficinas mecânicas, reparos em geral em maquinários e/ou veículos sem pintura. Situada na Rua Etelvina Vivacqua, N° 25 – Bairro Santo Antônio – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 0147



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**